



Art. 1º, 2º e 3º  
Data: 27/03/96

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.256/96

Em 06 de março de 1996

DENOMINA DE IVAN LUCENA DA NÓBREGA, O TERMINAL RODOVIÁRIO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA À PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de "IVAN LUCENA" o Terminal Rodoviário pertencente a Prefeitura Municipal de Patos, situado à Praça da Independência, nesta cidade, e que serve de apoio para embarque e desembarque dos ônibus inter-municipais e interestaduais;

Art. 2º- A placa alusiva ao feito será aposta em ocasião a ser combinada entre a direção desta casa e os familiares do homenageado, cabendo a estes a confecção da mesma, com material, formato e tamanho por eles decidido;

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de março de 1996.

*DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA*  
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional